



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras Diversas

CHAMAMENTO N.º 436 .2023 – AQUISIÇÃO DE LONGARINAS
RESULTADO PRELIMINAR

						VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VENCEDOR PROVISÓRIO	VENCEDOR PROVISÓRIO
1	3436		Cadeira Longarina 3 lugares	UND	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
2	7265		Cadeira Longarina 4 lugares	UND	35	R\$ 1.796,00	R\$ 62.860,00
3	7266		Cadeira Longarina 5 lugares	UND	100	R\$ 1.929,00	R\$ 192.900,00
						VALOR TOTAL PROVISÓRIO	R\$ 275.360,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 436/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59 do dia 10/10/2023.

Atenciosamente,



De acordo,



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br